



DECRETO EXECUTIVO Nº 046, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Define o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 11 de abril de 2014 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a enorme dificuldade enfrentada pelos Municípios diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a omissão da União e dos Estados no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

Considerando o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro dos Municípios causado por interferência direta da União e dos Estados que repassam cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

Considerando a necessidade de paralisar as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passam as comunidades;

Considerando a mobilização organizada pelas Entidades representativas dos Municípios Brasileiros, no dia 11 de abril de 2014, objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação de dificuldades que passam os Municípios;

DECRETA:

Art. 1º No dia 11 de abril de 2014, sexta-feira, fica declarado ponto facultativo o horário de expediente das repartições públicas municipais, inclusive das Autarquias, a partir das 13 horas.

Art. 2º Funcionarão normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições do Decreto Executivo nº 019, de 18 de fevereiro de 2014, que divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal